Decreto



DECRETO N^o 001/2016 De 05 de janeiro de 2016

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas disposições da Lei 8.666/93, especialmente as estabelecidas no art. 51 desta última,

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Constituir Comissão Permanente de Licitação (CPL), Pregoeiro e Equipe de Apoio, composta dos membros abaixo elencados, destinada ao processamento e julgamento de licitações nas suas modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão, Pregão, Registro de Preço e Registros Cadastrais, para aquisição de bens, contratação de serviços e outras providências afins.
- **Art. 2º.** A Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio será composta dos seguintes servidores:
- LAILTON BARBOSA TELES Presidente da CPL/ Pregoeiro;
- -TELMO JORGE DIAS FIGUEIRA FREIRE- membro/Equipe de Apoio.
- REINILTON JESUS DE SOUZA membro/Equipe de Apoio.
- **Art. 3º.** Ficam os referido servidores investidos de todas as competências e responsabilidades previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e legislações complementares ao assunto, necessárias à desincumbência de seu mister.

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 - CEP 46.820-000 - Bonito- Bahia

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba



Art. 4.º - Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos.

Art. 5.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 05 de janeiro de 2016.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba



DECRETO N^o 002/2016 De 05 de janeiro de 2016

"Nomeia membros do Conselho Tutelar e dá providências correlatas."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/90, Lei Orgânica do Município e nas disposições da Lei Municipal n.º Lei Municipal nº 258/2015, de 14 de maio de 2015

CONSIDERANDO o processo eletivo realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com resultado proclamado através do Edital n.º 009, de 20 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que os eleitos, titulares e suplentes, preenchem os requisitos legais

RESOLVE:

Artigo 1.º – Nomear para compor o Conselho Tutelar, instituído pela Lei Municipal nº 258/2015, de 14 de maio de 2015, para o quadriênio 2016/2019, tendo em vista o resultado da Eleição promovida pelo CMDCA, em 04 de outubro de 2015, data unificada em todo território nacional, os seguintes cidadãos:

1º SIDÔNIA SOARES BARAUNA 2º LAURA GONÇALVES DA SILVA 3º ANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA 4º ANGELINA SOUZA MATOS 5º ELIANA FERREIRA GÓIS

1-

 $Prefeitura\ Municipal\ de\ Bonito,\ Praça\ Benedito\ Mina,\ 629-CEP\ 46.820-000-Bonito-\ Bahia$



Art. 2.º - Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente na seguinte ordem, conforme resultado apurado na eleição:

1.º suplente: IZABEL CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA;

2.º suplente: SIMONE MOREIRA ALVES;3.º suplente: DAGMAR BRITO DE SOUZA;

4.º suplente: LUIZA MARCELA BEZERRA OLIVEIRA;

5.º suplente: JANETE DE JESUS MACIEL.

Artigo 3º Os nomeados pelo presente Decreto tomarão posse no dia 10 de janeiro de 2016, na forma do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90) e artigo 45 da Lei Municipal n.º 258/2015, perante o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em horário e local a ser estabelecido previamente pelo CMDCA.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 05 de janeiro de 2016.

.

EDIVAN JOSÉ CEDRO DE SOUZA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba